

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**ATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 053/2014/SEFAZ FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**

O Secretário Adjunto da Receita Pública, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar nulo o Termo de Cooperação 053/2014/SEFAZ firmado com o Município de Ipiranga do Norte, cujo objeto é a Integração entre os signatários para aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal, sem que haja produzido qualquer efeito jurídico, em face do vício insanável que tornou inválido o ato administrativo, conforme fundamentação exposta no Processo nº 5203041/2014.

Cuiabá- MT, 23 de junho de 2015

ADILSON GARCIA RÚBIO

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 219c2831**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)